



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA POLICAL KÁTIA SASTRE – PL/SP

Ofício Nº 34/2020 – GBSB/2020

Brasília, 14 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador
Geraldo Francisco Pinheiro Franco
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Assunto: Portaria Conjunta n. 3/2020, do DEECRIM.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste exercer a função de representante do povo do Estado de São Paulo, conforme o art. 45 da Constituição Federal.

Chegou a meu conhecimento a edição da Portaria Conjunta n. 3/2020, do Departamento Estadual de Execuções Criminais (DEECRIM), que fixou a data para a concessão de saída temporária para o mês de dezembro de 2020.

Tenho recebido de meus eleitores diversos pedidos de articulação junto às autoridades para a revogação dessa Portaria, uma vez que os motivos que ensejaram a limitação do direito à saída temporária ainda subsistem.

A liberação em um período ainda maior do que o fixado na Portaria 2/2019, traz um risco de contágio pela COVID-19 para a população em geral, visto que, com essa saída temporária, os presos não permanecerão apenas nas casas de seus familiares, mas sim espalhados por toda a sociedade, colocando em risco a coletividade, bem como os agentes penitenciários e todo o corpo técnico dos presídios e suas famílias.

Ademais, o contágio pelo coronavírus tem aumentado consideravelmente, principalmente no Estado de São Paulo, que registrou, na primeira semana de novembro, aumento de 18% nas internações.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA POLICAL KÁTIA SASTRE – PL/SP

O governo do estado inclusive adiou a reclassificação da quarentena, no plano de abertura da economia durante a pandemia.

Por essas razões, requeiro, em nome dos cidadãos do estado de São Paulo, que este Tribunal reconsidere a referida decisão, pois ela efetivamente põe em risco toda a coletividade.

Atenciosamente,

Policial Katia Sastre

Deputada Federal

PL/SP